LEI Nº 2431/2025

Dispõe sobre inclusão e alteração de programas e dotações no PPA/2022-2025, na LDO/2025, e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguaçu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2.189/2021, a inclusão de ação, rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
UNIDADE	**05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
FUNÇÃO	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2025**
6.030	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2025**
2.127	Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2025**
2.128	Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2025**
2.129	Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.130	Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO/2025 – Lei nº 2.391/2025 e posteriores, a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
UNIDADE	**05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
FUNÇÃO	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
6.030	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.127	Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2025
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.128	Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2025
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.129	Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS,

	DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**META 2025**
2.130	Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	20.000,00

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	**Total 2025**
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional **ESPECIAL** na importância total de **R$ 100.000,00 (cento mil reais)**, segundo a seguinte classificação orçamentária:

Programa Trabalho Elemento	**Código Local**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
07.005.08.242.0009.6.030		**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**		
3.3.50.43	695	Subvenções Sociais	0.000	10.000,00
4.4.90.51	713	Obras e Instalações	0.000	10.000,00
07.005.08.242.0009.2.127		**Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência**		
3.3.90.14	696	Diárias – Pessoal Civil	0.000	3.333,33
3.3.90.30	697	Material de Consumo	0.000	3.333,33

3.3.90.33	698	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	3.333,33
3.3.90.36	699	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	3.333,33
3.3.90.39	700	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	3.333,33
4.4.90.52	701	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	3.333,35
07.005.08.242.0009.2.128		**Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED**		
3.3.90.14	702	Diárias – Pessoal Civil	0.000	4.000,00
3.3.90.30	703	Material de Consumo	0.000	4.000,00
3.3.90.33	704	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	4.000,00
3.3.90.39	705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	4.000,00
4.4.90.52	706	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	4.000,00
07.005.08.242.0009.2.129		**Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD**		
3.3.90.30	707	Material de Consumo	0.000	6.666,66
3.3.90.39	708	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	6.666,66
4.4.90.52	709	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	6.666,68
07.005.08.242.0009.2.130		**Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD**		
3.3.90.30	710	Material de Consumo	0.000	6.666,66
3.3.90.39	711	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	6.666,66
4.4.90.52	712	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	6.666,68
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		**100.000,00**

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 2.406/2024 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso III, a saber:

III-ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.1.017		**Constr. e Adequação do Prédio para o Órgão Gestor**		

4.4.90.51	276	Obras e Instalações	0.000	100.000,00
		TOTAL DE ANULAÇÕES		**100.000,00**

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional **ESPECIAL** fica autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de abril de 2025

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3884 Edição
de 06 / 05 / 25
Secretário 04